



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

SBS – Quadra 02 – Bloco "L" – Ed. Lino Martins Pinto – 70.070-120 – Brasília-DF
CNPJ: 08.915.353/0001-23



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 067/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR** a **TNL PCS S.A. – OI, CNPJ: 04.164.616/0001-59**, a executar a **IMPLANTAÇÃO DE REDE FIBRA ÓPTICA**, no **SCS QUADRA 02, BLOCO "C" – ASA SUL – RA I – BRASÍLIA/DF**, objeto do processo nº 391.000.461/2008.

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

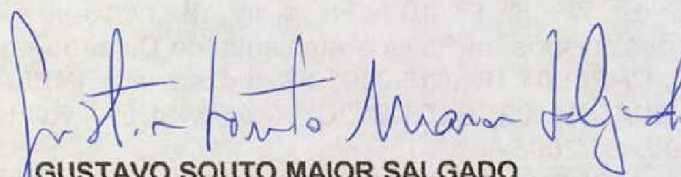
- 1) **Apresentar, antes do início das obras, justificativa técnica da impraticabilidade de sua efetivação por Método Não Destrutivo (MND);**
- 2) Ao final da conclusão de cada trecho ou etapa, sejam eles construídos sob calçadas, os mesmos deverão ser recompostos, adequadamente e imediatamente, evitando assim transtornos à população;
- 3) Restringir as intervenções nos locais definidos no projeto;
- 4) Separar a camada superficial do solo de todas as áreas a serem escavadas para uso na sua recuperação;
- 5) Compactar, adequadamente, o reaterro da vala onde serão implantadas as tubulações;
- 6) Depositar entulhos, lixos e outros materiais de *bota-fora*, provenientes da implantação do empreendimento, em local indicado pelo SLU;
- 7) Operar as máquinas de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, ar e solo sobre a população e o interior das edificações situadas nas cercanias da obra;
- 8) Evitar o derramamento de óleos e graxas no meio ambiente;
- 9) Colocar placas e faixas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 10) Introduzir, em placa a ser fixada no local, os dizeres: "Obra Autorizada pelo IBRAM";
- 11) Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término;
- 12) Realizar a recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;
- 13) Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação de todo o empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais e atendimento das Condicionantes, Exigências e Restrições da Autorização Ambiental;
- 14) Comunicar a este Instituto qualquer alteração no projeto;
- 15) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer dano ambiental;
- 16) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;
- 17) Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento;

Esta autorização tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 19 de maio de 2008,

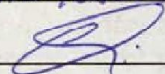


GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente/IBRAM

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 067/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: Cesar Augusto Pato Marangoni

Assinatura:  Cesar Augusto P. Marangoni

Cargo: ANALISTA TNL PCS S.A. - Oi
RG. 9.246.688-6

Doc. Identidade:  6

Recebido em: 03 / 06 / 2008